



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 905A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 905A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 271, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear os membros abaixo relacionados, sobre a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Implantação e Execução do Programa de Integridade Pública, em parceria com a UVESP, que tem como objetivo fomentar uma cultura de integridade, prevenir a corrupção e promover a ética nas administrações públicas:

1. ORLANDO GITTI JÚNIOR - RG 34.194.330-7
2. ADRIANA FERNANDES PERINA - RG 43.122.546-1
3. HUMBERTO DE SOUZA GOBBI - RG 43.122.608-8

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.
MAGDA (SP), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de função gratificada.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.491, que criou a função gratificada (FG) para servidor ocupante de cargo efetivo que desempenha atividades de natureza especial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103, VIII, e parágrafo único da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Magda-SP.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar, o pagamento de função gratificada (FG), ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	CPF
ORLANDO GITTI JUNIOR	2270	320.263.558-19
Cargo Efetivo		
Justificativa		

- Planejar, executar e coordenar as políticas para implementação do Programa do Selo de Integridade Pública no município para criar uma articulação e mobilização de ações que integrem o Programa;

- Planejar estrategicamente, interagir com as lideranças, negociar e ponderar deve acompanhar um conhecimento básico e crescente sobre desenvolvimento, suas práticas e princípios, bem como englobar competências específicas, como planejamento estratégico, técnicas para moderação de grupos, negociação e solução de conflitos, elaboração e gestão de projetos, articulação e captação de recursos;

- Coordenar os trabalhos de implementação do Programa de Integridade no Município, bem como acompanhar e orientar os demais membros da Comissão nas capacitações semanais disponibilizadas

- Auxiliar o processo de implementação e continuidade do programa prestar todas as informações referentes ao Programa.

- Compor o comitê de implantação e executar as métricas propostas pelo regulamento do "Selo de Integridade Pública Municipal".

- Fomentar uma cultura de integridade, prevenir a corrupção e promover a ética na administração pública através de avaliação de índices e criação de planejamento específico.

Parágrafo único: O pagamento de que trata o artigo 1º desta Portaria, não é incorporável ao salário e exclui o direito de serviços extraordinários, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 270, de 23 de Novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
MAGDA (SP), 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8666-ddc9-478f-95b4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Magda (SP), Edição nº 905A, ano V, veiculado em 30 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAGDA (CNPJ 63892350000120) em 30/11/2022 às 15:02:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8666-ddc9-478f-95b4>